



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 25 de março de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **indicação nº 901/2025**, de autoria do Vereador **ENFERMEIRO DELMIRAN**, sobre o assunto, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Saúde:

Compreendemos a importância desse serviço para a promoção da saúde, especialmente no cuidado com pacientes diabéticos, idosos e aqueles com dificuldades de locomoção. Entretanto, cabe esclarecer que, atualmente, a função de podólogo ainda não pode ser contemplada nas unidades de saúde municipais, uma vez que não há previsão desse procedimento no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP).

Embora a profissão de podólogo possua Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), não há, até o momento, regulamentação para sua inclusão como categoria profissional dentro do Ministério da Saúde (MS), o que impossibilita sua incorporação formal ao SUS. Diante dessa limitação, a prestação de cuidados aos pacientes com necessidades específicas relacionadas à saúde dos pés tem sido realizada por outros profissionais da rede pública de saúde, conforme previsto nas diretrizes do SUS.

Estamos à disposição para dialogar sobre alternativas viáveis dentro das normativas vigentes e acompanhar possíveis atualizações na legislação federal que permitam a inclusão desse serviço no âmbito do SUS.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO MONTEIRO
Chefe de Gabinete